



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **LEI Nº 1470, DE 06 DE ABRIL DE 2022**

***“Ratifica as alterações e consolidação do Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo”.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu promulgo e sanciono a presente lei:

Art.: 1º Ficam ratificadas a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª alterações do Contrato de Programa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO-CISMARPA, nos termos do anexo único desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 06 de abril de 2022.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**